C Â M A R A M U N I C I P A L D E A R A G U A R I
E S T A D O D E M I N A S G E R A I S
***

REQUERIMENTO Nº 867/2026

A Sua Excelência o Senhor
VER. GIULLIANO SOUSA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Araguari

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer, após ouvido o Plenário na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, extensivo à Secretaria Municipal de Governo, solicitando que promova diálogo institucional junto às Secretarias competentes e à Procuradoria-Geral do Município, com vistas à apresentação de resposta formal, conclusiva e fundamentada ao Requerimento nº 2562/2025, que tratou do anteprojeto de lei relativo à concessão de isenção da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP).

Cumpre registrar que, em resposta ao referido requerimento, a Secretaria Municipal de Infraestrutura limitou-se a informar o encaminhamento do expediente à Procuradoria-Geral do Município, sem qualquer manifestação conclusiva acerca do mérito do anteprojeto apresentado, conforme se extrai da manifestação que ora se transcreve:

> “Diante do solicitado, sirvo-me do presente para encaminhar o ofício 1364/SMI/2025 enviado a Procuradoria Geral do Município para tomadas de providências referente ao Anteprojeto para a isenção do Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP.”
>
> CARDOSO, Rodrigo da Silva. **Ofício nº 1433/SMI/2025.** Araguari, 20 out. 2025. Encaminha resposta ao Requerimento nº 2562/2025 – Ofício nº 2716/2025, da Câmara Municipal de Araguari. Secretaria Municipal de Infraestrutura. Documento administrativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS
***

Ocorre que a ausência de manifestação conclusiva por parte da Administração Municipal compromete a efetividade da atividade legislativa e fiscalizatória, especialmente quando se trata de matéria de relevante interesse público, como a proposta de isenção da CIP em determinadas situações.

A mera remessa do expediente à Procuradoria-Geral do Município, sem retorno formal ao Poder Legislativo, não atende ao dever de transparência, tampouco permite a adequada apreciação da viabilidade jurídica e administrativa do anteprojeto apresentado, circunstância que acaba por postergar indefinidamente a análise da matéria.

Diante disso, faz-se necessária a atuação coordenada da Secretaria Municipal de Governo, na qualidade de órgão de articulação institucional, para promover o devido alinhamento entre as Secretarias envolvidas e a Procuradoria-Geral do Município, garantindo que seja apresentada resposta formal, objetiva e conclusiva a esta Casa Legislativa.

Nestes Termos,

Pede e espera deferimento.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões em 24 de março de 2026.

LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA
Vereador Proponente

APROVADO P/ 13 votos
REPROVADO P/___-___ votos
DEFERIDO (X)

Documento Eletrônico
Assinado digitalmente com certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade: https://verificador.iti.gov.br/

Sala das sessões em 24/03/2026.

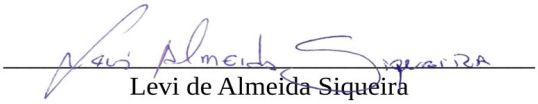
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

ESTADO DE MINAS GERAIS

***

Página de assinaturas do Processo Legislativo Eletrônico

PROPONENTE(S):



Levi de Almeida Siqueira

DOCUMENTO DIGITAL ASSINADO DIGITALMENTE.
Para obter este documento, acesse sapl.araguari.mg.leg.br/materia/23421